



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SAÚDE**

NOTA INFORMATIVA N° 06/2020/DVS/SES

**Orientações sobre a importância do distanciamento social
para controle de casos de COVI-19.**

Considerando a PORTARIA GM N° 454, DE 20 DE MARÇO DE 2020, que declara, em todo o território nacional, a transmissão comunitária do novo coronavírus (SARS-Cov-2).

Considerando a PORTARIA GM N° 454, DE 20 DE MARÇO DE 2020, que define as condições de isolamento domiciliar, buscando a adoção das medidas de isolamento de maneira mais precoce possível.

Desde o primeiro caso confirmado de COVID-19 em 14 de março de 2020, até o dia 13/04/2020 foram processadas 638 amostras para identificação da COVID-19, considerando casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e Síndrome Gripal (SG), com detecção do vírus SARSCoV em 42 amostras (6,6%), e não detectável em 596 amostras (93,4%). Com o teste rápido foram testadas 20 pessoas tendo 3 reagentes e 17 não reagentes. Totalizando 45 casos confirmados (com quatro óbitos) e descarte de 613 casos até a data analisada.

Diante da indisponibilidade, até o momento, de medicamentos e vacinas específicas que curem e impeçam a transmissão do coronavírus, a Organização Mundial da Saúde (OMS) preconiza medidas de distanciamento social, e etiqueta respiratória e de higienização das mãos como as únicas e mais eficientes no combate à pandemia, também denominadas não farmacológicas.

Baseado na necessidade de controle da disseminação da COVID-19 no estado de Sergipe, o Governo do Estado, nas suas atribuições, publicou o decreto nº 40.560 de 16 de março de 2020 estabelecendo as medidas de preventivas para evitar a disseminação do vírus no estado. Em 20 de março de 2020, o Governo de Sergipe atualizou as medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia da COVID-19 no estado de Sergipe (decreto nº 40.563), com medidas de Distanciamento Social Ampliado.

O Distanciamento Social Ampliado é uma estratégia não limitada a grupos específicos, exigindo que todos os setores da sociedade permaneçam na residência durante a vigência da decretação da medida pelos gestores locais. Esta medida restringe ao máximo o contato entre pessoas, reduzindo a velocidade de propagação, visando ganhar tempo para equipar os serviços com os condicionantes mínimos de funcionamento: leitos, respiradores, EPI, testes laboratoriais e recursos humanos.





GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SAÚDE

As medidas de distanciamento social visam, principalmente, reduzir a velocidade da transmissão do vírus. Ela não impede a transmissão. No entanto, a transmissão ocorrerá de modo controlado em pequenos grupos (*clusters*) intradomiciliares. Com isso, o sistema de saúde terá tempo para reforçar a estrutura com equipamentos (respiradores, EPI e testes laboratoriais) e recursos humanos capacitados (médicos clínicos e intensivistas, enfermeiros, fisioterapeutas, bioquímicos, biomédicos, epidemiologistas etc.). É essencial para evitar uma aceleração descontrolada da doença, o que pode provocar um colapso no sistema de saúde e também causaria prejuízo econômico. Essa medida não está focada no COVID-19, mas em todas as situações de concorrência por leitos e respiradores.

As medidas de distanciamento social adotadas em Sergipe, desde o dia 16 de março têm proporcionado, uma estabilização da velocidade de crescimento de casos confirmados de COVID-19, mas por outro lado tem cada vez mais sido evidenciado a transmissão comunitária, com a confirmação de casos sem nenhum vínculo epidemiológico.

Durante esse período o Governo de Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde, realizou a ampliação dos leitos de internamento e de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), havendo uma ampliação dos leitos conforme descrição:

TIPO DE LEITO	EXISTENTE	AMPLIAÇÃO	DISPONÍVEIS REGULAÇÃO
UTI (Adulta + Pediátrica)	27	50	27
CLÍNICOS (Observação, Estabilização Enfermaria)	134	212	45

A Secretaria de Estado da Saúde, além do planejamento de leitos hospitalares e de urgência da rede estadual de saúde, própria e conveniada, tem constantemente monitorado, observando-se as seguintes diretrizes: a) Organização interna de cada unidade hospitalar para não haver cruzamento de acesso dos pacientes de síndromes gripais com os demais pacientes; b) Taxa de ocupação dos leitos já disponíveis; c) Cumprimento das medidas de isolamento social por parte da população e seus efeitos no aumento dos casos de COVID-19.

ARACAJU-SE, 24 de março de 2020


MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA

Diretora de Vigilância em Saúde



Centro Administrativo da Saúde Senador Gilvan Rocha - Avenida Augusto Franco, 3150, Bairro Ponto Novo

Aracaju/SE CEP: 49097-670



(79) 3226-8311 – (79)3225-3824